



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 088/2025

Data: 02 de junho de 2025

Processo Administrativo: Nº 2505030001/2025

Processo Licitatório: Nº IL/2025.025-PMT

Interessado: Prefeitura Municipal de Trairão – PA

Objeto: Contratação de prestação de serviços de licença de uso (locação) de sistema de informática – Sistema Integrado de Gestão Pública (software), contendo os módulos de execução orçamentária e financeira pública, em atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Trairão - PA.

I – INTRODUÇÃO

O presente processo tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ASP Automoção Serviços e Produtos de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.288.268/0001-04, para prestação de serviços de licença de uso (locação) de software especializado na gestão pública municipal, incluindo os módulos de execução orçamentária e financeira, e ferramentas de transparência fiscal.

Foi realizada solicitação formal da contratação, tendo a empresa apresentada proposta comercial detalhada, além de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, capacidade técnica e demonstrações contábeis assinadas por contador devidamente registrado.

O parecer jurídico favorável foi exarado, reconhecendo a inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A Pregoeira designada atestou a inexigibilidade e promoveu os atos subsequentes para a formalização do contrato, o qual foi regularmente assinado por ambas as partes. Em sequência, houve a designação formal de fiscal do contrato, em cumprimento ao art. 117 da Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está amparada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que restar caracterizada a inviabilidade de competição, notadamente quando se tratar de contratação de empresa ou profissional de notória especialização para prestação de serviços técnicos com características singulares.

Neste cenário, verifica-se que o objeto da contratação possui natureza técnica e especializada, cuja execução exige domínio aprofundado de ferramentas integradas voltadas à gestão pública municipal, abrangendo módulos essenciais como execução



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

orçamentária, contábil e financeira, além de funcionalidades indispensáveis para cumprimento das exigências legais de transparência, prestação de contas e responsabilidade fiscal.

A empresa contratada, além de apresentar histórico de atuação consolidado no setor público, possui tecnologia própria e soluções que demonstram aderência total às necessidades específicas do Município de Trairão, o que inviabiliza a competição, dado o grau de especialização e a compatibilidade técnica necessária para a plena integração com as rotinas administrativas municipais.

A jurisprudência e a doutrina administrativa têm reconhecido que a inexigibilidade, longe de ser um instrumento de dispensa indiscriminada, deve ser fundamentada na singularidade do objeto e na especialização do prestador, critérios que se fazem plenamente presentes nos autos.

Ressalta-se que foram devidamente observados os princípios constitucionais e administrativos que norteiam a Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, transparência, publicidade, motivação e supremacia do interesse público. A formalização processual também seguiu os ritos previstos nos arts. 72 a 76 da Lei nº 14.133/2021, com robusta instrução processual, justificativas técnicas, parecer jurídico, pesquisa de mercado e demais documentos exigidos.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação foi devidamente instruída nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de contratação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de fornecedor exclusivo ou quando o objeto for tecnicamente singular e exigir profissionais ou empresas de notória especialização.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica do presente processo, considerando o atendimento aos requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, **esta Unidade de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo nº 2505030001/2025**, opinando pela legalidade e legitimidade da contratação da empresa **ASP Automoção Serviços e Produtos de Informática LTDA** por inexigibilidade de licitação, para o fim de fornecimento de licença de uso de software de gestão pública.

Por fim, recomenda-se à autoridade competente que promova o acompanhamento e fiscalização da execução contratual conforme os critérios estabelecidos no contrato e no art. 117 da Lei 14.133/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

Trairão (PA), 02 de Junho de 2025.

**Débora Sanches Rodrigues
Coordenadora do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Trairão – PA**